

Requerimentos fitossanitários para a exportação de Flores

Jesulindo N. de Souza Junior
Departamento de Sanidade Vegetal



INTERAGRO
REDE AGROPECUÁRIA
DE COMÉRCIO EXTERIOR



**Acordo sobre
Medidas Sanitárias e
Fitossanitárias – SPS**

Organização Mundial
da Saúde Animal

Codex Alimentarius

*Convenção
Internacional para a
Proteção dos Vegetais
- CIPV*



International Plant Protection Convention
Protecting the world's plant resources from pests

Acordo sobre Medidas Sanitárias e Fitossanitárias – SPS

- **Pedra angular**
 - as medidas sanitárias e fitossanitárias devem estar cientificamente fundamentadas
 - não podem ser mantidas sem evidência científica suficiente

Acordo sobre Medidas Sanitárias e Fitossanitárias – **SPS**

- Garantir que as medidas sanitárias e fitossanitárias, elaborados por países-membros da OMC, não se transformem em obstáculos desnecessários ao comércio.

Acordo sobre Medidas Sanitárias e Fitossanitárias – **SPS**

- Proteger a vida animal e vegetal dentro do território do país membro dos riscos surgidos da entrada, contaminação e disseminação de pestes, doenças, organismos contaminados ou causadores de doenças;

Acordo sobre Medidas Sanitárias e Fitossanitárias – SPS

- **Princípios**

- não discriminação
- inexistência de restrições disfarçadas ao comércio internacional

Convenção Internacional para a Proteção dos Vegetais - CIPV

- **DECRETO Nº 5.759, DE 17 DE ABRIL DE 2006.**
- Promulga o texto revisto da Convenção Internacional para a Proteção dos Vegetais (CIPV), aprovado na 29ª Conferência da Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação - FAO, em 17 de novembro de 1997.

Convenção Internacional para a Proteção dos Vegetais - CIPV

- Tratado Multilateral
- Objetivo: impedir a propagação e a introdução de pragas das plantas e dos produtos derivados
- Promover medidas apropriadas para controlá-las
- O Instrumento global para a harmonização das medidas fitossanitárias no comércio internacional.

Convenção Internacional para a Proteção dos Vegetais – CIPV

- Comissão de Medidas Fitossanitárias (CMF)
 - governa a Convenção e aprova as Normas Internacionais para Medidas Fitossanitárias (NIMF).

CMF

NIMF 02 – Estrutura para a ARP

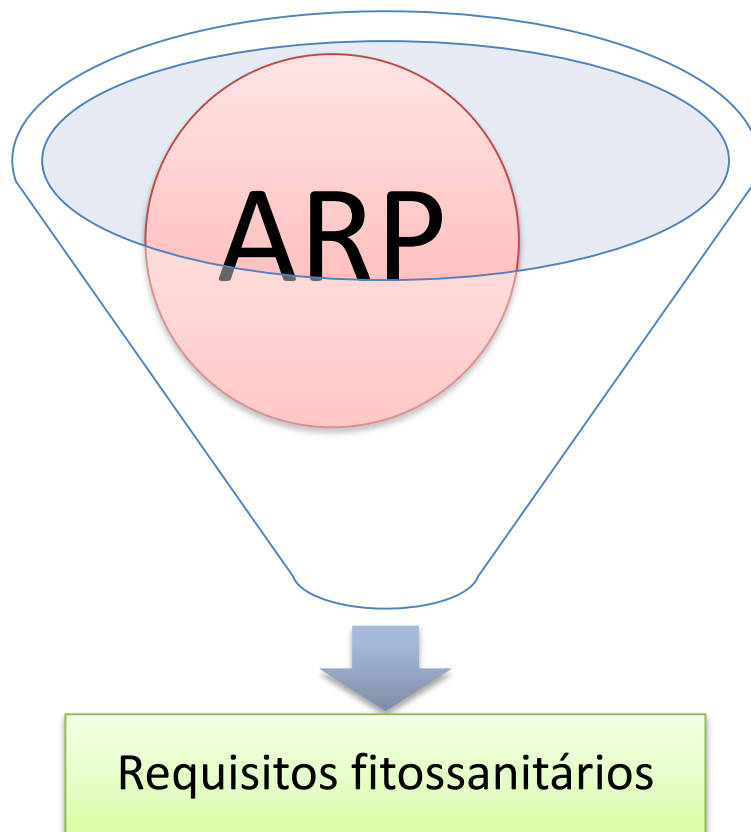
NIMF 11 – ARP (para pragas quarentenárias incluindo os riscos ambientais)

NIMF 21 - ARP para pragas não quarentenárias regulamentadas

NIMF 32 – categorização do risco

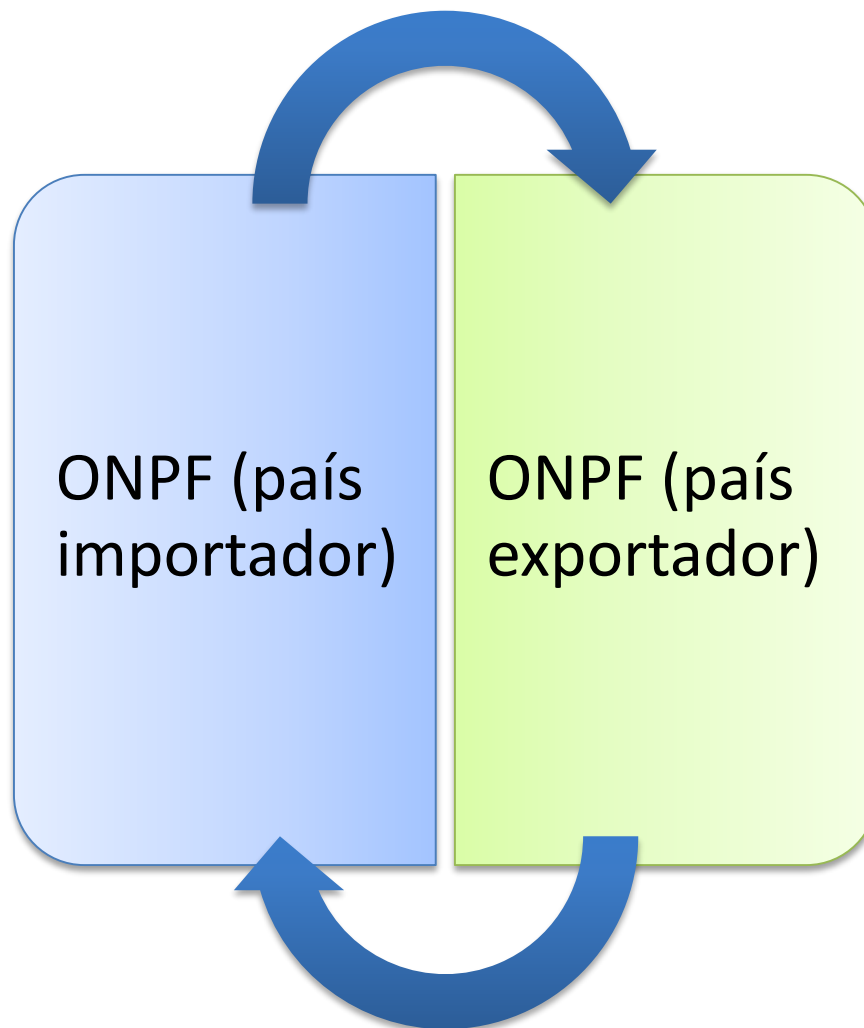
NIMF XX – Movimento internacional de Flores de Corte

Como estabelecer os requisitos fitossanitários?



ANÁLISE DE RISCO DE PRAGAS (ARP)

- É um dos princípios da Convenção Internacional de Proteção dos Vegetais – CIPV/FAO;
- É um instrumento aceito e reconhecido pela CIPV/FAO e SPS/OMC, e utilizado pelos países signatários, para estabelecer ou retirar medidas fitossanitárias relacionadas ao comércio de vegetais;
- Processo que inclui a identificação, avaliação e o manejo do risco associado a pragas.



Requisitos Regionais - Mercosul



Grupo Mercado Comum (GMC)



SGT – 8 (Agricultura)



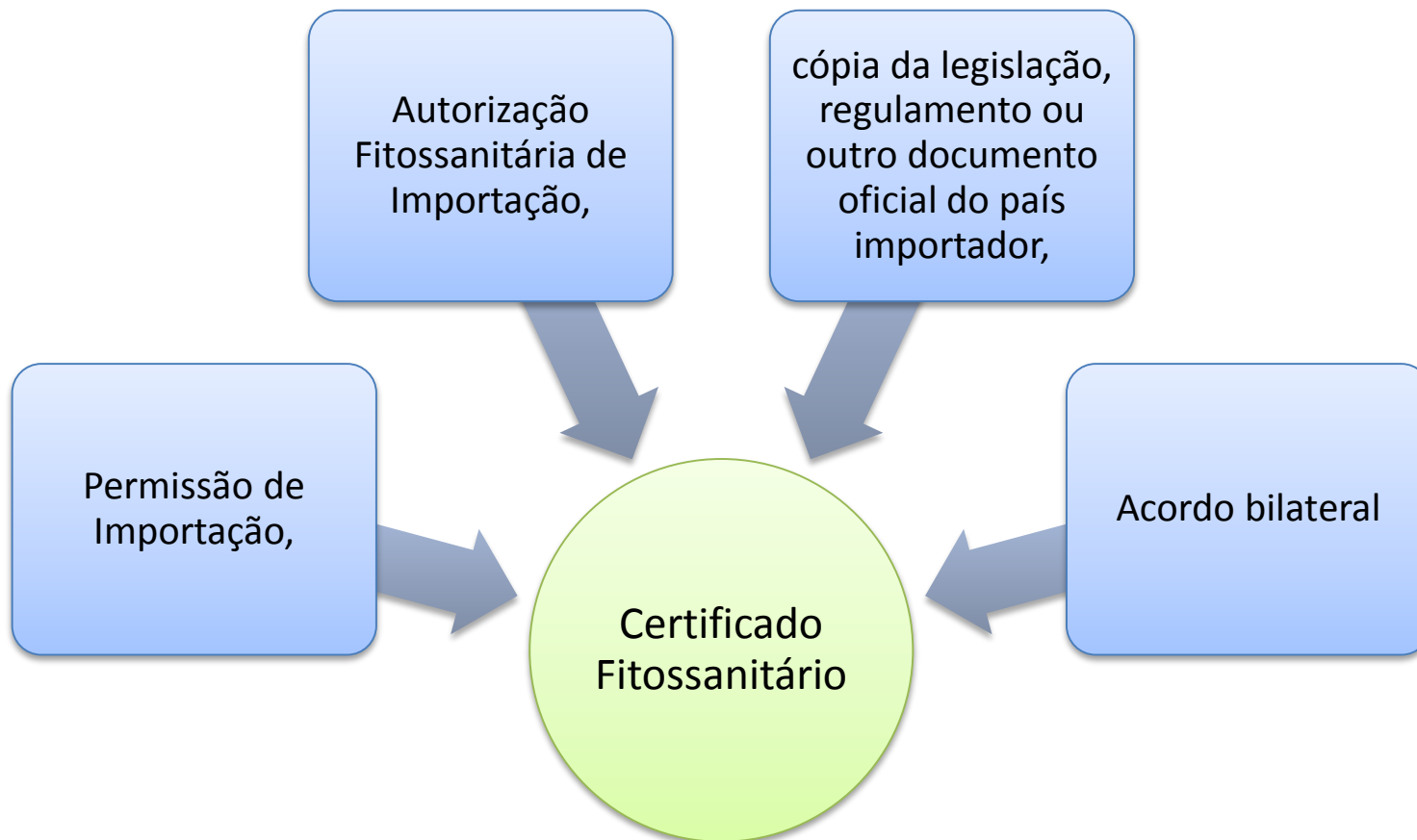
Comissão de Sanidade Vegetal




GT – Quarentena Vegetal

Instrução Normativa Nº 29, de 25 de julho de 2013

- Estabelece os procedimentos e os critérios para emissão do Certificado Fitossanitário – CF
- O CF será emitido observado os requisitos fitossanitários estabelecidos pela Organização Nacional de Proteção Fitossanitária - ONPF do país importador.



Na ausência de informações sobre os requisitos fitossanitários do país importador, poderá ser emitido o Certificado Fitossanitário, sem Declaração Adicional



Exportador → Consulta prévia à ONPF do país importador (30 dias).

Bloco/País por produto				Agronegócio				
				Agrupamento	Exportação			
				Transação	2016			
				Ano	2016			
Bloco/País	Sector(es)	Subsector	Produto	NCM	Valor(US\$)	Peso(Kg)		
* TODOS OS PAÍSES *	Total				13.156.273	4.045.231		
		Subtotal			13.156.273	4.045.231		
		PLANTAS VIVAS NÃO ORNAMENTAIS	Subtotal			1.537.761	551.830	
			MUDAS DE PLANTAS NÃO ORNAMENTAIS	06029081 - MUDAS DE CANA-DE-ACUCAR		15.500	122	
				06029083 - MUDAS DE CAFE		9.300	65	
				06029089 - MUDAS DE OUTRAS PLANTAS		957.834	323.186	
			OUTRAS PLANTAS VIVAS, ESTACAS E ENXERTOS	06021000 - ESTACAS NAO ENRAIZADAS E ENXERTOS		93.318	3.131	
				06022000 - ARVORES,ARBUSTOS E SILVADOS,DE FRUTOS COMESTIVEIS		83.001	90.060	
				06029090 - OUTRAS PLANTAS VIVAS		378.808	135.266	
		PRODUTOS DE FLORICULTURA	Subtotal			11.618.512	3.493.401	
			BULBOS, TUBÉRCULOS, RIZOMAS E SIMILARES	06011000 - BULBOS,TUBERCULOS,RIZOMAS,ETC.EM REPOUSO VEGETATIVO		5.709.330	2.841.964	
				06012000 - BULBOS,TUBERCULOS,ETC.EM VEGETEM FLOR,MUDA DE CHICORIA		254.324	19.600	
			FLORES DE CORTES FRESCAS		06031100 - ROSAS E SEUS BOTÔES,CORT.P/BUQUÊS,ORN.FRES.		1.627	922
					06031200 - CRAVOS E SEUS BOTÔES,CORT.P/BUQUÊS,ORN.FRES.		219	34
					06031300 - ORQUÍDEAS SEUS BOTS.,CORT.P/BUQUÊS,ORN.FRES.		457	80
					06031400 - CRISÂNTEMOS SEUS BOTS.CORT.P/BUQS.,ORN.FRES.		44.816	4.188
					06031500 - LÍRIOS (LILÍUM SPP.)		1.195	201
					06031900 - OUTROS FLORS.SEUS BOTS.CORT.P/BUQUÊS,ORN.FRES.		103.227	34.605
			FOLHAGENS, FOLHAS E RAMOS DE PLANTAS CORTADAS FRESCAS		06042000 - FOLHAGEM,FOLHAS,RAMOS DE PLANTAS,FRESCOS,P/BUQUES,ETC.		2.805	824
					06049000 - FOLHAGEM,FOLHAS,RAMOS DE PLANTAS,SECOS,ETC.P/BUQUES,ETC		1.046.069	302.645
			MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS		06029021 - MUDAS DE ORQUIDEAS		197.703	17.744
				06029029 - MUDAS DE OUTRAS PLANTAS ORNAMENTAIS		4.256.740	270.594	



Produto por Bloco/País				
		Agrupamento	Agronegócio	
		Transação	Exportacao	
		Ano	2016	
Produto	Bloco/País	País	Valor(US\$)	Peso(Kg)
(2º Nível) PRODUTOS DE FLORICULTURA	* TODOS OS PAISES *	ALEMANHA	136.595	38.399
		ANGOLA	3.299	161
		ARGENTINA	48.820	16.490
		CANADA	309.513	58.241
		CHILE	722	75
		CHINA	31.741	4.938
		CINGAPURA	3.211	30
		COLOMBIA	37.386	605
		DINAMARCA	41.867	13.907
		ESPANHA	60.661	9.482
		ESTADOS UNIDOS	2.404.082	387.792
		FEROE,ILHAS	972	76
		FILIPINAS	164	11
		GANA	25.433	480
		HONG KONG	3.399	7
		INDIA	186.800	1.955
		ITALIA	1.701.968	216.678
		JAPAO	127.519	13.991
		PAISES BAIXOS	6.245.118	2.684.164
		PARAGUAI	123.536	17.205
		PORTUGAL	15.726	2.739
		QUENIA	2.310	40
REINO UNIDO	8.351	84		
RUSSIA,FED.DA	3.462	13		
TAIWAN (FORMOSA)	740	7		
URUGUAI	95.117	25.831		



INTERAGRO

**REDE AGROPECUÁRIA
DE COMÉRCIO EXTERIOR**

OBRIGADO!

jesulindo.junior@agricultura.gov.br